

## PORTARIA Nº 033/2023 de 21 de junho de 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez proventos proporcionais Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 21/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 27/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **05/05/2023**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 30/03/2012, à servidora NELI BATISTA DO VALE, matrícula nº. 010101/526, CPF nº. 615.316.696-20, no cargo efetivo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, símbolo "D", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecido para o reajuste ou do cargo dos servidores em atividade, aplicando-se proporcionalidade dos proventos conforme demonstrado no formulário de cálculo e fixação destes valores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2.023.

Diretor-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste publicado por afixad Instituto. Em

> JAIRO EMMERICK Secretario CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021

Reg. às Fls.: 03 - Livro Mecanizado nº, 15